ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo CCJR
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Parecer n.º 238/2018/CCJR

Referente ao Projeto de Resolução n.º 59/2018 que "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MATO-GROSSENSE A SENHORA LARA MINAMI RUIZ TAKANO."

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Relator(a): Deputado(a) Max Russi

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 14/03/2018, sendo colocada em pauta no dia 20/03/2018, tendo seu devido cumprimento no dia 28/03/2018, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 28/03/2018, tendo a esta aportada no dia 02/04/2018, tudo conforme as folhas n.º 02 e 03/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 59/2018, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

De acordo com o projeto em referência, tal propositura propõe conceder título de cidadã mato-grossense à Senhora **LARA MINAMI RUIZ TAKANO**.

O autor apresentou sua justificativa as fls.02 e 03, com seguinte fundamentação:

> *"LARA MINAMI RUIZ TAKANO, brasileira, nascida em Cruzeiro do Oeste/PR, filha de Masamitsu Takano e Maria Cecília Ruiz Takano, em união estável desde 2010 com Wagner Coli Bueno. Mãe de duas filhas: Maia Takano Bueno e Isis Takano Bueno.*
>
> *Veio para o Estado de Mato Grosso em 1979, seu pai sendo médico sempre quis conhecer e se estabelecer no interior de Mato Grosso, trouxe consigo toda família e fixou residência na Cidade de Colider/MT, permanecendo até hoje.*
>
> *Nos anos de 1996 a 2001 cursou medicina na Faculdade Evangélica do Paraná. Já no período de 2002 a 2004 fez Especialização/Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia na Maternidade Nossa Senhora de Fátima e Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, concluindo os estudos em 2004.*

CT
Fls. 01
Rub.

Além disso, decidiu seguir o caminho dos pais e fixar residência em Colíder, desde então, trabalha na saúde, no setor público como médica prestando serviços à comunidade e tentando fazer seu melhor em prol daqueles que a procuram como pessoa e profissional.

(...)."

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o art. 36 da CEMT, e art. 369, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico sobre todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de resolução, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise por parte desta Comissão.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

O projeto encontra-se dentro das normas constitucionais e infraconstitucionais.

É o parecer.

CT
Fls. 01
Rub.

III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 59/2018 de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco.

Sala das Comissões, em 17 de 04 de 2018.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 59/2018 – Parecer n.º 238/2018
Reunião da Comissão em 17 / 04 / 2018
Presidente: Deputado Janaina Riva
Relator(a): Deputado(a) Max Russi

Voto Relator(a)
Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 59/2018 de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	
Membros	